## **PORTARIA Nº 407/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da Servidora Sandra Aparecida dos Santos Scopel, protocolado sob o nº 650/2015,

**CONSIDERANDO** que a servidora atua como Auxiliar de Serviços Gerais junto à Escola Municipal de Excelência, que atende ao ensino em tempo integral, acarretando dessa forma, numa demanda grande de trabalho, e visto que o Município não possui servidores para reposição durante seu afastamento,

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os dispostos legais e a disponibilidade financeira,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Transformar um mês (trinta dias) em pecúnia, da Licença Prêmio da servidora Sandra aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional nº 740-2, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012, com pagamento no mês outubro de 2015.

**Art. 2º -** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 meses à servidora Sandra aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional nº 740-2, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de fevereiro a 02 de abril de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogerio Masetto Prefeito em Exercício

Edina Accorsi Secretária de Administração